

LEI Nº 2.926, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 2.922, de 29 de dezembro de 2023, e dá outras providências

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 2.922, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar a presente lei naquilo que for necessário, inclusive, celebrando Termo de Apoio Financeiro.

Art. 5º (...)

Art. 6º As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária do fluente exercício da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e nos dispositivos da Lei Orçamentária Anual - Lei Municipal nº. 2.921 de 22/12/2023.

Art. 7º A contribuição de que trata esta Lei não se enquadra na Lei Federal nº. 13.019/2014, por se tratar de despesas que não correspondem à contraprestação direta de bens e serviços e não são reembolsáveis pelo recebedor, nos termos do art. 12, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 29 de dezembro de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES

PREFEITO DE CORUMBÁ

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: ad2fb004

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>